

A ESGRIMA JAPONESA, A I(E) MIGRAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

The Japanese fencing, migrations and human rights. Several considerations.

*Gil Vicente Lourenção**
*Igor José de Renó Machado***

Palavras-chave: Movimentos migratórios; Nipo-Brasileiros

Artigo 1º - Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo 3 - Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 23 - §1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, à condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. §2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. §3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

Artigo 24 - Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e à férias periódicas remuneradas.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

*Mestrando do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social – UFSCar, São Carlos e pesquisador do Laboratório de Estudos Migratórios (LEM-UFSCar).

** Professor do Departamento de Ciências Sociais – UFSCar, São Carlos; coordenador do PPGCSO-UFSCar e do Laboratório de Estudos Migratórios (LEM-UFSCar) e pesquisador do CEMI-UNICAMP, Campinas.

Introdução

Este texto que teria como objetivo falar sobre migrações internacionais e direitos humanos procurará tomar um caminho diferente: sairemos de uma indicação sumária da perspectiva migratória japonesa passando tangencialmente pelo problema da relação entre direitos humanos e experiência migratória sintetizando alguns argumentos em um objeto cultural específico: a esgrima japonesa ou Kendo (O Caminho da Espada).

O kendo é apresentado aqui como uma forma de entender a construção de identidades japonesas, “nipo-descendentes” ou mesmo de não-descendentes ligados àquilo que se apresenta como “espírito japonês”. Como um caminho para entender esse universo de significado em torno do espírito japonês, procuramos demonstrar algumas características morais proferidas pelos instrutores de kendo. Acreditamos que essas características morais permitem entender um pouco (ou uma perspectiva) da migração japonesa. Em seguida, como conclusão, demonstramos como alguns desses valores morais têm implicação para a experiência dos dekaseguis.

Pequeno esboço da (i/e) migração japonesa-brasileira

A partir da segunda metade do Séc. XIX, o Japão deixou sua postura isolacionista frente ao mundo e abriu suas portas a uma modernização acelerada, rompendo com o regime feudal existente. Graças ao excedente populacional no campo, as políticas de emigração se voltaram inicialmente para escoar o excesso desses trabalhadores. Com os ideais expansionistas-nacionalistas da Era Meiji, os emigrantes passariam a pensar a colônia japonesa não apenas como um novo território a ser explorado, mas também como uma extensão do Império Japonês¹. Tal nacionalismo japonês teria fortes conseqüências no estabelecimento desses imigrantes no embate com a população brasileira, pois estava subentendido discursivamente que os colonos japoneses (*nihonjin*) e seus descendentes (*Nikkei*) eram “súditos do Império Japonês”.²

A primeira leva de imigrantes japoneses chega ao Porto de Santos em 1908, no navio *Kasato-Maru* [781 imigrantes]. Segundo indicam estatísticas presentes nos trabalhos de Ruth Cardoso e Lesser³,

¹ LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*; MORAIS, Fernando. *Corações sujos*.

² *Ibidem*.

³ CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. *Estrutura familiar e mobilidade social – estudo dos japoneses no estado de São Paulo*.

o contingente populacional de imigrantes japoneses entre 1908 e 1969 foi de 247.312 pessoas, levando em conta que na década de 40 houve um decréscimo significativo da taxa de imigração por conta da Segunda Guerra Mundial. Durante a primeira fase, entre 1908 e 1940 a imigração foi familiar e, da década de 50 à frente, a emigração japonesa para o Brasil foi sinteticamente composta por indivíduos. No período contabilizado entre 1909 e 1969, o contingente japonês representou cerca de 5% do total de 5.158.964 imigrantes no Brasil. O Estado de São Paulo e o Estado do Paraná possibilitaram a acomodação de grande parte dos imigrantes japoneses, uma vez que havia a necessidade de mão de obra para a lavoura. No período de 1923-1928 houve uma explosão demográfica japonesa imigrante ocasionada pela saída dos italianos das cidades, fechamento de outros países à imigração japonesa e aproximação entre o Japão e o Brasil no comércio. De 1933 a 1950 houve uma desaceleração da corrente migratória Japão-Brasil. Porém, a discussão sobre o lugar social dos japoneses permaneceu como questão nacional. Com a 2ª. Guerra mundial, os japoneses foram hostilizados, escolas (*nippon gakko*) foram fechadas e qualquer manifestação da cultura japonesa foi proibida e, em alguns casos, punida com prisões. Por outro lado, a Segunda Guerra mundial possibilitou a fixação definitiva dos japoneses no Brasil.

A negociação de uma leitura da cultura japonesa no Brasil foi possível com o estabelecimento de Associações de Japoneses e de Escolas Japonesas. Nessas escolas e instituições, os descendentes de japoneses receberam uma educação formal além de um espaço de reunião que garantiu a negociação posterior de sua identidade no mercado étnico brasileiro.

Na década de 1960 a imigração japonesa para o Brasil desacelerou e a partir da década de 1980, um novo fenômeno é observado. Com a crise econômica experimentada no Brasil nesta década, trabalhadores começam a emigrar em busca de trabalho e melhoria nas condições financeiras. O Japão, tradicionalmente classificado como exportador de mão de obra começa a receber imigrantes para trabalhar em seu território, uma vez que, nesta década, experimenta um crescimento econômico intenso e são requisitados trabalhadores para os trabalhos que exigem menor capacitação, mas nem por isso menos importantes na estrutura produtiva japonesa.⁴

⁴ KAWAMURA, Lili Katsuko. *A questão cultural e a Discriminação Social na Migração de Brasileiros ao Japão*; UEDA, Vanda. "Las 'tres k': la migración temporal de los nipobrasileños".

Porém o Japão, depois de diversos problemas com imigrantes indocumentados⁵, começa a restringir a entrada de imigrantes clandestinos na década de 1990 e passa a direcionar o fluxo migratório segundo critérios de descendência. No Japão, a procura pela imigração nipo-brasileira deu-se pelo desejo do governo japonês de requisitar mão-de-obra entre emigrantes e seus descendentes, como forma de evitar uma imigração estrangeira diversificada. Segundo Kawamura⁶ “a escolha [dos nipo-brasileiros] teve o reforço do critério da consangüinidade na definição de japonidade, altamente valorizada por setores tradicionais da sociedade, fortemente imbuídas do pensamento confucionista, ainda com destacada influência na definição política do país”. Sua tese é a de que, por trás da migração de brasileiros para o Japão, há um fundamento étnico cultural discriminatório. Em algum sentido, vemos que Tsuda⁷ reitera a importância de ser, ele, nipo-descendente o que lhe abriu portas em sua pesquisa nas fábricas onde trabalhavam os nipo-brasileiros no Japão. Sem essa ascendência étnica, afirma Tsuda, o seu trabalho seria extremamente difícil.

Devemos, contudo, observar alguns aspectos que diferenciam o fluxo migratório brasileiro para o Japão dos outros fluxos brasileiros para os Estados Unidos e Europa no que concerne à problemática da cidadania. No Japão a legislação reformada de 1990 concede o visto especial de permanência para *nissei*⁸ [de 3 anos e renovável] e *sansei* de 1 ano e também uma série de direitos a um tipo específico de imigrante: o *nikkei*.⁹ Porém, ao lado da concessão de direitos e deveres, segundo Kawamura¹⁰ “os imigrantes brasileiros (...) passaram a conviver compulsoriamente com a população japonesa, para a qual, gradativamente, esses imigrantes, a despeito da aparência e ascendência etnocultural semelhantes, eram efetivamente *estrangeiros*”. Ao mesmo tempo, os brasileiros têm um privilégio pela ascendência, tendo sido diferenciados dos demais trabalhadores estrangeiros sem ascendência japonesa.

Não obstante, os emigrantes nipo-brasileiros após terem acreditado por boa parte da vida que são “japoneses”, quando chegam ao território

⁵ SASAKI, Elisa Massae. *Movimento DeKassegui: a experiência migratória e identitário dos brasileiros descendentes de japoneses no Japão*; Kawamura: *op. cit.*; MACHADO, Igor José de Renó. “Brasileiros no exterior e cidadania”.

⁶ KAWAMURA, Lili Katsuco, *op. cit.*, p. 395.

⁷ TSUDA, Takeyuki. *Strangers in the ethnic homeland*.

⁸ Nissei: segunda geração; sansei: terceira geração.

⁹ Descendente de japoneses.

¹⁰ KAWAMURA, Lili Katsuco, *op. cit.*

japonês são discriminados enquanto “brasileiros”, não só por desconhecerem o idioma japonês (ou por terem aprendido uma versão antiga do idioma), mas por não terem os mesmos hábitos que os japoneses em si.¹¹ No Japão os *dekasegi* – ou trabalhadores que saem de casa – percebem que são “brasileiros” e estrangeiros nos dois países, pois quando retornam, se vêem novamente “etiquetados” de “japoneses”. Para uma imaginação japonesa, os descendentes não são ou não deveriam ser diferentes, e os conflitos surgem na constatação da inevitável diferença. Segundo Sasaki, há como uma espécie de dupla identidade que se demarca sob o signo de uma ambigüidade: o ser japonês e brasileiro, ao mesmo tempo em que não se é nenhum dos dois: “os nipo-brasileiros constroem suas vidas entre o Brasil e o Japão”.¹²

Kendo – Uma Perspectiva

O conceito básico do kendo é a hierarquia, e o foco inicial é a formulação efetuada por Dumont¹³ sobre o tema. O autor entende e argumenta que a igualdade e a hierarquia são ideologias, que por sua vez se tratam de um conjunto de idéias e valores. Situa-se em um nível consciente, embora sejam de ordem lingüística. No caso da hierarquia no kendo, não se trata simplesmente de ordens superpostas, mas existe um sistema de graduação em que as pessoas adquirem conhecimentos e sobem nessa hierarquia mediante a passagem por exames de graduação. Nos níveis mais altos, as pessoas sobem de acordo com o trabalho em torno da popularização do kendo e mediante, evidentemente, sua aprovação nos exames. A hierarquia no kendo não deixa de ter pontos de atrito e pontos de distorções, pois se trata de um sistema que encontra sua devida significação em relação ao plano simbólico japonês e, não raro, choca-se com um sistema calcado em um plano mental que encontra no indivíduo sua gênese e sentido.

O kendo pressupõe uma série de planos disciplinares japoneses que incluem um controle preciso dos movimentos corporais, formas de respiração adequadas, sem contar variadas técnicas de controle e manejo da espada chamada *Shinai* [Espada de bambu]. Alguns aspectos que se destacam no kendo são, em primeiro lugar, a reunião de inúmeras pessoas

¹¹ *Ibidem*; OLIVEIRA, Adriana Capuano de. “Repensando a Identidade dentro da emigração de *dekassegi*”; SASAKI, Elisa Massae. “Movimento DeKassegui: A Experiência Migratória e Identitário dos Brasileiros Descendentes de Japoneses no Japão” e “A emigração para o Japão”; TSUDA, Takeyuki, *op. cit.*

¹² SASAKI, Elisa Massae. “A emigração para o Japão”.

¹³ DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus*.

em torno dessa prática – incluindo japoneses, descendentes e não-descendentes, ou seja, pessoas das mais diversas ascendências étnicas – e a produção dos corpos para esse esporte. Em outro sentido, a procura na perfectibilidade dos movimentos, perfectibilidade regida por uma fabricação do corpo.

Em momentos de treinos da Seleção Brasileira de Kendo, o treinamento é extremamente extenuante, mas o que chama a atenção não é o treinamento em si, mas as palestras sobre filosofia do kendo. As palestras focam formas de se lidar com a morte nos tempos dos *samurais*¹⁴, formas de se trabalhar a mente para que seja controlado o medo e seja possível um desempenho satisfatório nos combates e na vida. Mas o que é um desempenho satisfatório?

Como uma primeira aproximação, pode-se afirmar que não é a vitória em um combate que é prezada – evidentemente a vitória é buscada, mas não é o ponto focal – mas a utilização do kendo como uma forma de se percorrer o caminho na vida. A noção de caminho é extremamente valorizada como o trajeto de uma pessoa pela vida, que compreende um feixe de relações e aprendizados no qual o ‘sujeito’ seria uma síntese. A noção de hierarquia – deixando à parte a sua operacionalização como um princípio lógico, conforme Dumont a entende – é a síntese complexa de feixes de relacionalidades, que uma pessoa encarna ao longo de sua existência.

Após os treinos da Seleção Brasileira, é recorrente a realização de confraternizações, que são momentos onde laços de co-parentela e formulações sobre o que é “ser” um japonês são revividos. Essa ontologia não é definitiva. Vemos que os praticantes de esgrima e o “núcleo duro” – professores com idade avançada – não segmentam as pessoas em relação ao seu nascimento ou ascendência étnica. As pessoas são classificadas de acordo com seu interesse e por sua performance nas lutas, além de que são quase tutelados por professores.

O kendo possui uma economia de símbolos e práticas rituais e uma superabundância de discursos e mitos. A economia de símbolos se manifesta nos seus equipamentos e roupas, a armadura e a roupa tradicional chamada *Hakama* [calça] e *keikogui* [blusa de treino]. As espadas *shinai* [bambu], *bokuto* [espada de madeira] e o *katana* [espada de metal] totalizam a indumentária necessária para a participação nessa prática marcial. As espadas são vistas como o espírito do guerreiro, e as

¹⁴ Uma tradução aproximada do termo seria “aquele que serve”, ou seja, um guerreiro normalmente contratado mediante um estipêndio e que mantinha uma relação de submissão e subserviência ao senhor que lhe tutelava.

formas e os movimentos realizados são a manifestação desse espírito nas lutas. Em relação aos 'mitos',¹⁵ o mais eminente é o de Miyamoto Musashi, guerreiro que viveu nos anos de 1600 no Japão feudal e que não perdeu nenhum dos sessenta duelos em que lutou. Musashi, pela sua personalidade idiossincrática, um homem que prezava igualmente as artes de paz e de guerra, tornou-se um ícone reverenciado no Japão e acabou tomado como um modelo de conduta na esgrima inclusive pelo estilo que desenvolveu: o estilo *nito-ichiryu* [duas espadas, uma escola].

Em um sentido preciso os mitos se atualizam nas lutas. Há uma noção de pessoa enquanto um eterno devir, visto que é buscada uma perfectibilidade a cada momento no sentido de um desenvolvimento contínuo que não encontra fim. O kendo é um eterno devir. Há uma busca pela neutralização de si como forma de se atingir o oponente.

A morte é o acontecimento produtivo por excelência. A morte é o lugar em que a pessoa nipônica se realiza. Há uma positividade na morte, algo paradoxal, pois não há negatividade na vida; pelo contrário, a vida é a forma de realizar o caminho, e a realização do caminho – do – é algo extremamente prezado e valorizado nessa cultura da espada.

Extrapolando os exemplos – considerações finais

O kendo em alguma medida é um sistema de disciplinarização do corpo e da mente e, aliás, muito se tem falado sobre o caráter disciplinado dos japoneses. Porém, fixar morada neste nível é não compreender alguns de seus aspectos essenciais. O descendente de japoneses – ou nipo-brasileiro como querem alguns – não é mais ou menos disciplinado que qualquer outro. A questão está no peso conferido à família. Se há alguma diferença – e há – essa diferença está no cuidado com que a família realiza a formação do caráter de seus membros. Entre as várias entrevistas realizadas, há uma exemplar, realizada em maio de 2007 com um professor de kendo chamado N. Toida. Filho de emigrantes japoneses, o Sr. Toida nasceu no Brasil em uma situação que, para muitos, seria a da mais alta pobreza. Teve inúmeras dificuldades durante seu crescimento, foi educado conforme lhe fora possível, trabalhou e evidentemente pratica

¹⁵ O Mito aparece vinculado a dois determinismos: em primeiro lugar, a sucessão de versões suas anteriores; em segundo, sua vinculação a elementos de ordem infra-estrutural. O que é o mito? - o mito é uma resposta temporal e local a problemas que possuem contradições impossíveis de superar. A título de exemplo, Musashi jamais perdeu um duelo; a contradição impossível de se superar é a de ele não ter morrido em um duelo, em uma socialidade que valoriza positivamente a morte.

kendo até hoje. De herança, os seus pais – já falecidos – deixaram-lhe algumas coisas valiosas: um nome e um caráter.

Bem, até aqui, o leitor poderá afirmar que conhece ao menos alguém que se enquadra nessas bases. Certamente. Esse é apenas um exemplo. O que é diferente é que esse Sr. argumentou que teve como aprendizado de seus pais que é importante que se faça não o que se espera de você, mas o que você espera de si mesmo. Esse é o exemplo. Não importa se você tem de trabalhar doze horas por dia, o que importa é fazer o que tem de ser feito de forma correta. Se o que importa é fazer algo de forma correta, como se discutir longas jornadas de trabalho a que estão sujeitos os dekasegi – e, em geral, muitos brasileiros em situação de emigração – se, ao sair de seu país, é isso o que se espera deles? E mais amplamente, é isso que esses brasileiros esperam de si. Normalmente projetos animam essa saída. O projeto de se ter uma casa própria, poder cuidar da família com dignidade¹⁶ e poder voltar para o Brasil em uma condição melhor. Algumas vezes isso acontece; em outras, famílias são desfeitas¹⁷ e os projetos são abandonados, juntamente com a antiga esperança.

Qual é a real possibilidade de validade de um texto como a Declaração Universal dos Direitos Humanos em um sistema de produção capitalista que visa, ao lado da produção de mercadorias, a produção de seres humanos para assegurar sua continuidade?

As ‘pessoas’ não são iguais. Elas tornam-se iguais pelas situações niveladoras a que estão sujeitas ao longo de suas vidas. Para sobreviver, têm que se sujeitarem a trabalhos dos mais diversos. Não optam por trabalhos segundo uma noção de sujeito racional dotado de ampla liberdade.¹⁸ Evidentemente não se trata disso. Quais são as possibilidades de discussão de direitos civis para emigrantes quando em situação de trabalhos degradantes? E mais, como se discutir direitos para emigrantes que estão em situação de indocumentados?¹⁹ Claro está que a situação de emigração de brasileiros para o Japão supõem uma série de requisitos em termos de documentação que garantem direitos mínimos e uma certa proteção legal por parte do governo japonês. Mas, não obstante, estão sujeitos a jornadas de trabalho longas. A questão, a nosso ver, não está em julgar como se dá a situação de trabalho no Japão, pois, não raro, os emigrantes sabem bem o que encontrarão quando deixam seu país. A

¹⁶ MACHADO, Igor José de Renó. *Laços de sangue e fluxo de dinheiro: notas sobre o “parente ausente” no contexto migratório transnacional Portugal/Governador Valadares.*

¹⁷ *Ibidem.*

¹⁸ VILLAR, Diego. “Uma abordagem crítica do conceito de “etnicidade” na obra de Fredrik Barth”.

¹⁹ MACHADO, Igor José de Renó. “Brasileiros no exterior e cidadania”.

questão está em saber, em primeiro lugar, por que nós insistimos em não observar que a situação migrante supõe uma impossibilidade sistêmica de se desenvolver um projeto de vida em uma dada conjectura econômica e social no país de origem e, em segundo, como é possível que sujeitos se motivem a tais formas-limite de vida.

Uma resposta possível à primeira indagação e que sintetiza algumas conversas com emigrantes é a de que o Brasil – em sua personificação Estatal – não oferece condições aceitáveis para a construção de uma vida. Por condições aceitáveis agregam-se processos de trabalho, direitos à vida, condições de vida. Seria bom se, no Brasil, o primeiro parágrafo do artigo vinte e três da Declaração Universal dos Direitos Humanos fosse possível: “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego...”. Para entender a vida de emigrantes dekaseguis, porém, seria necessário perceber como de fato a relação se estabelece: “todo trabalho tem direito sobre a pessoa”. Não há escolha quanto a isso. Uma hipótese provável em relação à motivação vem da possibilidade de concretização de algum projeto pessoal. Porém, evidentemente não se reduz a isso, pois seria um truísmo. Há motivações variadas que – do ponto de vista do sujeito que se propõe à esse tipo de experiência – passam pela visita à terra de seus antepassados, amealhar dinheiro para realização de um projeto em sua região de origem etc.. Resumindo, um projeto e um meio de realização. Em relação ao projeto, existem tantos quanto o número de estrelas no céu e, quem sabe, se exequíveis. Em relação ao meio de realização, o dinheiro.

O que julgamos ser diferente em se tratando das famílias japonesas [brasileiras], com as quais tivemos a oportunidade de aprender, é que alguns valores como respeito, caráter e união são norteadores. Um projeto é discutido e realizado e quando não exequível, em geral, abandona-se o projeto e o meio, não a família. Para aqueles que compartilham valores como os estruturantes do Kendo, seria absurdo supor que alguém abandonasse a família em razão do dinheiro ou a abandonasse em relação à distância. Quanto a isso temos um pequeno exemplo. Um professor de kendo chamado M. Kimura no dia 29 de junho de 2008²⁰ afirmou que acompanhou o kendo por cerca de 70 anos. Nunca ganhou dinheiro com isso, mas o kendo foi a continuação de sua família. Sua família foi o kendo.

Por outro lado, valores como a noção de disciplinarização são também usados como forma de exploração radical do trabalho de

²⁰ O Sr. Kimura veio a falecer com 93 anos no dia 30 de Junho de 2008, poucas horas depois da realização da entrevista.

imigrantes de kasseguis, numa perspectiva em que direitos humanos básicos são colocados em questão a partir de valores morais compartilhados. Obviamente, esses valores tão centrais ao kendo não são compartilhados igualmente entre de kasseguis, e podem nem mesmo ser compartilhados. Entretanto, nossa pesquisa revelou que cerca de 80% dos praticantes de kendo têm parentes próximos imigrados no Japão, indicando que esse universo moral é importante para entender a situação desses imigrantes no que tange os direitos humanos.

Bibliografia essencial

- CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. *Estrutura familiar e mobilidade social – estudo dos japoneses no estado de São Paulo*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. FFLCH – USP. São Paulo, 1972.
- DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus*. São Paulo: Edusp, 1992.
- SHILLER, Nina Glick; BASCH, Linda; SZANTON, Cristina Blanc (orgs.). *Towards a transnational perspective on migration: race, class, ethnicity, and nationalism reconsidered*. New York: Annals of the New York academy of Sciences, 1992.
- KAWAMURA, Lili Katsuco. “A questão cultural e a discriminação social na migração de brasileiros ao Japão”, in CNPD, *Seminário Internacional Migrações Internacionais*. Brasília, 2001.
- LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- MACHADO, Igor José de Renó. “Estado-nação, identidade-para-o-mercado e representações de nação”, in *Revista de Antropologia*, v. 47, n. 1, p. 207-233, 2004.
- _____. “Brasileiros no exterior e cidadania.” [mimeo], in BIANCO Bela F. (org). *Caminhos da cidadania*. São Paulo: UNICAMP, 2002.
- _____. *Laços de sangue e fluxo de dinheiro: notas sobre o “parente ausente” no contexto migratório transnacional Portugal/Governador Valadares – ABA*, 2006.
- MORAIS, Fernando. *Corações sujos*. São Paulo: Companhia das letras, 2001.
- OLIVEIRA, Adriana Capuano de. “Repensando a Identidade dentro da emigração de kassegui”, in REIS, Rossana Rocha; SALES, Teresa (orgs.). *Cenas do Brasil Migrante*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- SASAKI, Elisa Massae. “Movimento Dekassegui: A Experiência Migratória e Identitária dos Brasileiros Descendentes de Japoneses no Japão.” in SALES; REIS (orgs). *Cenas de Um Brasil Migrante*. São Paulo: Boitempo, 1999.

_____. “A emigração para o Japão”. *Estudos avançados*, n. 57, 2006.

TSUDA, Takeyuki. *Strangers in the ethnic homeland*. New York: Columbia University Press, 2003.

UEDA, Vanda. “Las ‘tres k’: la migración temporal de los nipobrasileños”. In *Scripta nova*, n. 94, 2001.

VILLAR, Diego. “Uma abordagem crítica do conceito de ‘etnicidade’ na obra de Fredrik Barth”. *Mana*, v. 10, n. 1, 2004, p. 165-192.